



**DECRETO Nº 129 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Autoriza a contratação de 01 (um) Estagiário para Estágio Remunerado, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal com fulcro na Lei Federal nº 11.788/08 e na Lei Municipal nº 1.110/2009 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Campo Florido-MG;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento do Município encaminhada à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, relativa à necessidade de estagiário para atendimento de demandas de interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizado a contratar por tempo determinado 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Estagiário para suprir a necessidade do Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento.

**Art. 2º** A contratação ora autorizada objetiva atender as necessidades do



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

Departamento Municipal de Saúde e deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.110 de 25 de junho de 2009 bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido

85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos 07 de Agosto de 2024.

*assinado digitalmente*

Renato Soares de Freitas

**Prefeito Municipal**